



RESOLUÇÃO CONSUNI nº 31/13

Aprova o Regulamento do Núcleo de Informática e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo inciso VIII do § 1º do 14 do Estatuto da UNIFEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o Regulamento do Núcleo de Informática, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Fica revogada a Resolução CAS nº 31/03, de 26/11/03.

Brusque, 21 de agosto de 2013.

Günther Lothar Pertschy
Presidente